

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**EDITAL Nº 489, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023**

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.006848/2023-61. Requerentes: Private Equity Holding VII - Omega S.A. e Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A. Advogados: Ademir Antonio Pereira Jr., Yan Villela Vieira e Bruna Luiza Prinnet de Moraes. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4691-5/00).

**EDITAL Nº 490, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023**

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.006527/2023-67. Requerentes: Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda. e SQM Vitas Brasil Agroindústria, Importação e Exportação Ltda. Advogados: Tatiana Lins Cruz, Renata Zuccolo, Raquel Jorge, Stephanie Scanduzzi, Marco Volpini Micheli e Fernanda Hormung Victor. Tipo de operação: consolidação de controle. Setor econômico envolvido: fabricação de adubos e fertilizantes (CNAE 2013-4/02).

**EDITAL Nº 491, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.006856/2023-16. Requerentes: Bunge Alimentos S.A., Sagah Administração e Participações S.A. e Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A. Advogados: Francisco Todorov, Adriana Giannini e Felipe Pereira. Natureza da Operação: aquisição de controle unitário. Setor econômico envolvido: atividades do Operador Portuário (CNAE 5231-1/02).

**EDITAL Nº 492, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023**

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.006857/2023-52. Requerentes: INEOS US Chemicals Company e Eastman Chemical Texas City, Inc. Advogados: José Inacio F. A. Prado Filho, Bruna Anklam e Maria Eduarda Genova. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Fabricação de produtos químicos - CNAE 2099-1/99.

**EDITAL Nº 493, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023**

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.006971/2023-82. Requerentes: J.P. Morgan Investimentos e Finanças Ltda. e N7 Holding S.A. Advogados: Leonardo Rocha e Silva, José Rubens Battazza lasbech, Alexandre Horn Pureza Oliveira, Maria Eugênia Novis e Ana Bátia Glenk. Natureza da operação: aumento de ações sem aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Bancos múltiplos, com carteira comercial - CNAE 6422-1/00. Publique-se.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral  
Substituto

**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 440001**

Número do Contrato: 12/2018.  
Nº Processo: 02000.010321/2018-85.  
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: SUBSECRET.DE PLANEJ.,ORC.E ADMINIST.±SPOA/MMA. Contratado: 26.423.228/0001-88 - APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato nº 12/2018 por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/10/2023 até 02/04/2024, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, § 4º, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 03/10/2023 a 02/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.783.586,30. Data de Assinatura: 29/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2023).

**SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2023**

Processo nº 02004.001405/2022-74

**EDITAL DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA**

O Superintendente da SUPES/AP do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuar os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
AUTO POSTO CAIXETA LTDA				15.634.928/0001-03				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	<sup>1</sup> C.M (R\$)	<sup>2</sup> Juros- R\$ (1%/Mês)	<sup>3</sup> Juros Selic (R\$)	<sup>4</sup> Multa (R\$)	<sup>5</sup> Total (R\$)
13362800	4/2022	31/12/2022	579,67	0	0	48,75	115,93	744,35
13362799	3/2022	30/09/2022	579,67	0	0	67,65	115,93	763,25
13362798	2/2022	30/06/2022	579,67	0	0	86,54	115,93	782,14
13362797	1/2022	31/03/2022	579,67	0	0	104,4	115,93	800
12532849	1/2021	31/03/2021	579,67	0	0	144,45	115,93	840,05
12532850	2/2021	30/06/2021	579,67	0	0	139	115,93	834,6
12532851	3/2021	30/09/2021	579,67	0	0	131,12	115,93	826,72
12532852	4/2021	31/12/2021	579,67	0	0	119,01	115,93	814,61
Data dos Cálculos: 25/09/2023								
CEUFEST COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA				82.525.486/0001-46				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	<sup>1</sup> C.M (R\$)	<sup>2</sup> Juros- R\$ (1%/Mês)	<sup>3</sup> Juros Selic (R\$)	<sup>4</sup> Multa (R\$)	<sup>5</sup> Total (R\$)
10946569	3/2019	30/09/2019	128,82	0	0	37,87	25,76	192,45
10946570	4/2019	31/12/2019	128,82	0	0	36,13	25,76	190,71
10946568	2/2019	28/06/2019	128,82	0	0	39,77	25,76	194,35
10946567	1/2019	29/03/2019	128,82	0	0	41,66	25,76	196,24
12878754	1/2021	31/03/2021	128,82	0	0	32,1	25,76	186,68
12878755	2/2021	30/06/2021	128,82	0	0	30,89	25,76	185,47
12878756	3/2021	30/09/2021	128,82	0	0	29,14	25,76	183,72
12878757	4/2021	31/12/2021	128,82	0	0	26,45	25,76	181,03

